



Parecer Técnico IEF/NAR TIMÓTEO nº. 13/2025

Timóteo, 30 de junho de 2025.

PARECER ÚNICO					
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Nome: Cemig Geração e Transmissão S.A.			CPF/CNPJ: 06.981.176/0001-58		
Endereço: Avenida Barbacena, 1200			Bairro: Santo Agostinho		
Município: Belo Horizonte		UF: MG		CEP: 30.190-131	
Telefone: (31)2136-1457		E-mail: glaucia.ferreira@cemig.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2					
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
Nome:			CPF/CNPJ:		
Endereço:			Bairro:		
Município:		UF:		CEP:	
Telefone:		E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
Denominação: FAZENDA DO SALTO GRANDE - GLEBA 03			Área Total (ha): 30,1903 ha		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 20818 - LIVRO 02-FICHA - Comarca: Mesquita, MG			Município/UF: Braúnas/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3108800-87A4CA23154F4A7F93B4ED66CE49A9D4					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		28/0,3119		árvores/ha	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,3119	ha	23k	739971.72	7884924.49
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)
Outros: supressão de indivíduos arbóreos que apresentam risco de queda no acesso onde se encontra a portaria da casa de força da UHE Salto Grande		Área de Intervenção em APP			0,3119
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )		Área (ha)	
Mata Atlântica	Árvores isoladas em APP	Área antropizada		0,3119	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>					
Produto/Subproduto	Especificação			Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa				1,0305	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta plantada				6,2503	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa				18,2651	m <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 04/04/2025

Data da vistoria: 15/07/2025 e 05/09/2025 - vistorias remotas, conforme art. 24 Resolução conjunta 3102/2021

Pedido de Informação complementar: 17/07/2025

Atendimento da Informação Complementar: 05/08/2025

Pedido de Informação complementar: 05/09/2025

Atendimento da Informação Complementar: 21/10/2025

Pedido de Informação complementar: 06/11/2025

Atendimento da Informação Complementar: 12/12/2025

Data de emissão do parecer técnico: 19/12/2025

## 2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento convencional solicitado pelo requerente Cemig Geração e Transmissão S.A., inscrito no CNPJ: 06.981.176/0001-58, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica presencial, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma área de 0,3119 ha. A necessidade de supressão dos indivíduos é devida ao risco de queda, podendo causar acidentes com os veículos e prestadores de serviços que acessam as bases da UHE. O pedido de supressão se faz por já terem sido registradas quedas de árvores no local: portaria da casa de força da UHE Salto Grande, usina localizada nos municípios de Guanhães, Dolores de Guanhães, Joanésia, Ferros e Braúna, mesorregião sudoeste do estado de Minas Gerais.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

Informamos que o CAR MG-3108800A2.01D9.3943.47D0.BAAC.9AB1.CEAD.5E40, com área total de 187,2489 ha, foi encerrado, pois ocorreu o processo de retificação de áreas e desmembramentos. Dessa forma, novos cadastros foram criados de acordo com as matrículas e áreas atualizadas, conforme segue:

MG-3108800-0580C295B160443E84A0E5BD8DF232C5

MATRÍCULA 20816 - Área 89,1468 ha;

MG-3108800-4AF036F268634E47830AF2E342FB1CAD

MATRÍCULA 20817 - Área 58,3746 ha;

MG-3108800-87A4CA23154F4A7F93B4ED66CE49A9D4

MATRÍCULA 20818 - Área 30,1903 ha;

MG-3108800-04CB2E82BC0046C9AA198DBEED44A89F

MATRÍCULA 20819 - Área 4,8390 ha;

MG-3108800-CDE7561C37E949038A69E192E09A88BC

MATRÍCULA 20820 - Área 3,0294 ha;

MG-3108800-2B97CBB505C641E9A3628D0431665FFD

MATRÍCULA 20821 - Área 3,0050 ha.

A área correspondente a este processo de intervenção ambiental está inserido no CAR de registro: MG-3108800-87A4CA23154F4A7F93B4ED66CE49A9D4 de MATRÍCULA 20818 - Área 30,1903 ha;

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3108800-87A4CA23154F4A7F93B4ED66CE49A9D4

- Área total: 30,1903 ha

- Área de reserva legal: 5,9481 ha

- Área de preservação permanente: 0

- Área de uso antrópico consolidado: 0

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 5,9481 ha

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( ) Averbada (X) Aprovada e não averbada

- Número do documento: MG-3108800-87A4CA23154F4A7F93B4ED66CE49A9D4

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- (X) Dentro do próprio imóvel  
 ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade  
 ( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: somente um fragmento

- Parecer sobre o CAR:

Vale ressaltar que a Lei 12.651 afasta a exigência de reservas legais e, para as áreas de APP, existem procedimentos de acordo com níveis operativos de cada reservatório:

*§ 7º Não será exigido Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia hidráulica, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações ou sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica.*

*Art. 62. Para os reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou abastecimento público que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente à Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, a faixa da Área de Preservação Permanente será a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum.*

No entanto, atualmente a plataforma SICAR calcula automaticamente a área de reserva legal de acordo com a área do imóvel e não há opções para excluirmos o cálculo ou alteramos essa informação. Sendo assim, os CAR das matrículas 20816, 20817 e 20818 possuem áreas de reservas legais descritas automaticamente nos recibos.

Justificativas acima conforme documento inserido pelo empreendedor Documento SICAR (129422728)

Foi realizado no SICAR a análise do registro MG-3108800-87A4CA23154F4A7F93B4ED66CE49A9D4 e enviada a Notificação (126769941) ao empreendedor, a mesma foi atendida e apresentado os devidos esclarecimentos (129422728).

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

O imóvel onde se pretende realizar a supressão de vegetação nativa em APP é denominado USINA HIDRELÉTRICA (UHE) SALTO GRANDE - CASA DE FORÇA, Município de Braúnas - MG, possuindo área total de 13,7963 ha. O imóvel e região encontra-se no Bioma Mata Atlântica, Floresta Estacional Semidecidual.

A intervenção requerida visa manter a segurança do acesso à **casa de força da UHE Salto Grande** através da supressão de indivíduos arbóreos localizados na beira da estrada e que apresentam risco de queda.

*A casa de força é composta por uma ou mais unidades geradores, responsáveis pela geração de energia elétrica, que denotamos tipicamente para a usina ou para cada unidade geradora.*

A intervenção requerida implicará em intervenção com supressão em áreas de preservação permanentes (APP). A necessidade de supressão dos indivíduos é devida ao risco de queda, podendo causar acidentes com os veículos e prestadores de serviços que acessam as bases da UHE. O pedido de supressão se faz por já terem sido registradas quedas de árvores no local.

**Taxa de Expediente:** DAE 85600000006 2 91380213250 0 22812140134 0 94222070970 6, pago em 20/01/2025, valor de R\$ 691,38 (Seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)

**Taxa florestal:** DAE 85660000000 9 07980213250 0 22812290134 8 94231470970 3, pago em 20/01/2025, valor de R\$ 7,98 (Sete reais e noventa e oito centavos) - 1.02 LENHA DE FLORESTA NATIVA. QUANTIDADE 1,0305 M<sup>3</sup>

DAE 85600000000 5 18670213250 4 22812290134 8 94248870970 3, pago em 20/01/2025, valor de R\$ 18,67 (Dezoito reais e sessenta e sete centavos) - 2.00 - MADEIRA DE FLORESTA PLANTADA. QUANTIDADE: 6,2503 M<sup>3</sup>

DAE 85600000009 6 44580213250 3 22812290134 8 94253870970 3, pago em 20/01/2025, valor de R\$ 944,58 (Novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) - 2.02 - MADEIRA DE FLORESTA NATIVA. QUANTIDADE 18,2651 M<sup>3</sup>

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23134351

**4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>):

- Vulnerabilidade natural: média para baixa;
- Prioridade para conservação da flora: muito baixa;
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: alta;
- Reservas da Biosfera: transição da Mata Atlântica;
- Unidade de conservação: não há presença;
- Áreas indígenas ou quilombolas: não há presença;
- Potencialidade de Ocorrências de cavidades: baixo grau.

## 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento:

-Atividades desenvolvidas para este processo: supressão de indivíduos arbóreos que apresentam risco de queda no acesso onde se encontra a portaria da casa de força da UHE Salto Grande

- Atividades licenciadas: 0

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: não passível

-Atividades desenvolvidas no imóvel: Sistemas de geração de energia hidrelétrica

- Atividades licenciadas: E-02-01-1 - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH

- Classe do empreendimento: 4

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: LOC Nº 004/2022

Número do Processo: 00115/2002/002/2003

## 4.3 Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria remota para o processo nos dias 15/07/2025 e 05/09/2025, utilizando-se de recursos tecnológicos disponíveis para acesso remoto estando em conformidade com o Artigo 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021. Foi analisado o requerimento para Intervenção na forma supressão de vegetação nativa em APP, com o corte de 28 indivíduos arbóreos nativos. Foi utilizado em especial software Google Earth, Trackmaker, IDE Sisema e Sistema Nacional de Castrado Ambiental Rural-SICAR e Fonte: Rede MAIS/MJSP, inclui material © (ano) Planet Labs Inc. Todos os direitos reservados.

### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia e Potencial de Ocorrências de Cavidades: A área do empreendimento encontra-se esculpida na região do Cinturão Araçuaí implantado durante a fase terminal do Ciclo Brasileiro, no Neoproterozóico/Cambriano, incluindo domínios do embasamento Arqueano e Paleoproterozóico, retrabalhados. O Cinturão Araçuaí ocupa o setor setentrional da Província Mantiqueira, entre a Província São Francisco e o Cinturão Atlântico, incluindo a faixa de dobramentos e empurrões da serra do Espinhaço (ALMEIDA & LITWINSKI, 1984; ALMEIDA & HASUI, 1984; PADILHA et al., 1991). Também está inserida nas rochas arqueanas do Complexo Mantiqueira e nas rochas paleoproterozóicas da Suíte Borrachudos representado pelo Granito Açucena (OLIVEIRA & LEITE, 2000) (BRANDT, 2019). A unidade geomorfológica da área do empreendimento é a dos Planaltos Dissecados do Centro Sul e Leste de Minas (BRANDALISE et al.,1993). Em toda extensão dos planaltos predominam as colinas e cristas com vales encaixados e/ou de fundo chato esculpidas pela dissecação fluvial atuante nas rochas do embasamento cristalino predominantemente granito-gnáissicas. Entre as características morfológicas do setor leste dos Planaltos Dissecados destacam-se os alinhamentos de cristas na direção geral N-S, interceptados pela drenagem do rio Doce e afluentes. A ocorrência desta unidade na bacia do rio Santo Antônio é a mais expressiva, ocupando extensa área dentro da bacia, com destaque para colinas e cristas extremamente arrasadas pelo uso do solo e atingidas por uma erosão em lençol causada pelo escoamento difuso do mesmo (BRANDT, 2019). Nas proximidades da área de intervenção não existem cavidades cadastradas e a área do empreendimento encontra-se em área com potencial de ocorrência de cavidades “Baixo” e a cavidade mais próxima cadastrada está a pelo menos 20 km.

- Solo: Na área de intervenção observa-se o domínio de Latossolo Vermelho-Amarelo de textura argilosa e Latossolo Vermelho de textura muito argilosa associados a Cambissolos Hápicos de textura argilosa. São predominantemente distróficos com ocorrência em áreas de relevo forte ondulado associados a ortognaisnes do Complexo Mantiqueira e metagranitóides do Granito Açucena. Também se observa a ocorrência de Argissolo Vermelho distrófico de textura argilosa a muito argilosa associado à Cambissolo Flúvico distrófico de textura franco-arenosa. De modo geral, a área de intervenção apresenta condições naturais para o desenvolvimento de processos erosivos, estando elas intimamente ligadas aos condicionantes geológico-geomorfológicos e hidrográficos (Brandt, 2019). CL-HC-758-RTE-G-0141-00 Projeto de Intervenção Ambiental – PIA UHE Salto Grande - Supressão de Indivíduos Arbóreos 29 Classificação: Público Os solos hidromórficos são considerados solos frágeis e possuem elevada importância na proteção dos recursos hídricos por encontram-se, em grande parte, dentro de APPs, contribuindo no fluxo e qualidade da água, como também no equilíbrio ambiental do local encontrado (Acosta, 2021). São ecossistemas naturalmente saturados por água permanente ou periodicamente, formados principalmente pela sedimentação de inconsolidados arenosos, argilosos e orgânicos depositados ao longo do tempo (CORINGA, 2012; ROSSI & NETO, 2001). São solos pouco profundos, ricos em matéria orgânica, resultando em um ambiente físico-químico particular, ocupado por uma biota também particular, apresentando diversidade florística e faunística nativa, típica e adaptada às condições hídricas de grande importância para os ecossistemas naturais, principalmente aos cursos d'água (AMENDOLA, 2017; JUNK, 2015). Observa-se uma fragilidade dessas áreas, as quais estão em constante ameaça de degradação antrópica em diferentes níveis, ocasionadas principalmente por impactos que estão relacionados com remoção da cobertura vegetal, práticas agrícolas, pecuária, aterros, expansão urbana e despejo de lixo e esgoto doméstico. Junk et al. (2012), afirmam ainda que as ameaças às áreas úmidas estão associadas à falta de legislação específica, baseadas no conhecimento científico, a fim de regularizar e fomentar a proteção delas. Os solos hidromórficos que são encontrados em áreas de relevo plano podem ser utilizados na prática agrícola mecanizada além de disponibilizarem grande quantidade de matéria orgânica para as plantas, porém oferecem diversas dificuldades principalmente no preparo do solo. Alguns estados utilizam as áreas úmidas para cultivo de lavoura de arroz de inundação e pastagens adaptadas as condições de umidade (Lumbreras et al., 2015). As áreas úmidas do ponto de vista ambiental são vulneráveis devido a elevada

saturação d'água, havendo a necessidade de serem manejadas de forma que não ocasionem poluição e excessiva retirada de água do sistema, para que o ambiente possa se manter em equilíbrio, conservando sua natureza (Acosta, 2021).

- **Hidrografia:** O rio Santo Antônio nasce na Serra do Espinhaço, no município de Congonhas do Norte e percorre cerca de 280km até desaguar no rio Doce, no município de Naque. A Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) abrange parte das terras do município de Congonhas do Norte, apesar de sua sede municipal estar situada além dos limites da bacia do Doce como um todo. A sub-bacia tem como principais tributários os rios do Peixe, Preto do Itambé, Guanhões e Tanque e é drenada ainda por ribeirões e outros rios de menor porte (BRANDT, 2019). A UPGRH do Rio Santo Antônio engloba 29 municípios com população total de 181.421 habitantes segundo o censo do IBGE (2010) e, de maneira geral, é a Unidade de Planejamento da bacia do rio Doce que apresenta a menor densidade populacional (16,99hab/km<sup>2</sup>) - (BRANDT, 2019). Segundo o IGAM (2011) a Bacia do rio Santo Antônio se destaca pela riqueza de seus recursos naturais representados pela grande diversidade de sua fauna e flora, pelos seus recursos hídricos e também por seu grande potencial de geração de energia elétrica. Na bacia do rio Santo Antônio existem três hidrelétricas de médio e grande porte em funcionamento: UHE Salto Grande, UHE Porto Estrela (calha do rio Santo Antônio) e CGH Dona Rita (rio Tanque) (BRANDT, 2019).

#### 4.3.2 Características biológicas:

- **Flora e Fauna:** O estado de Minas Gerais possui riqueza de formações vegetais das mais destacadas do Brasil, devido às suas diversas condições geológicas, topográficas e climáticas. O empreendimento a que este PIA vem atender está localizado no bioma Mata Atlântica (MA). A Mata Atlântica é a segunda maior floresta pluvial tropical do continente americano (OLIVEIRAFILHO & FONTES, 2000). Essa floresta abriga 19.355 espécies de plantas, das quais 40% são endêmicas desse bioma (FORZA et al., 2012). Estimativas apontam para a ocorrência de, aproximadamente, 2,2 mil espécies de vertebrados na MA (PAGLIA & PINTO, 2010) além de 298 espécies de mamíferos, 992 espécies de aves, 200 de répteis, 370 de anfíbios e 350 espécies de peixes (SOS Mata Atlântica, 2022). A flora e a fauna da Mata Atlântica podem incluir de 1% a 8% do total de espécies do mundo (SILVA & CASTELETI, 2003; D'ARRIGO et al., 2020). A Mata Atlântica vem sofrendo por séculos com a exploração madeireira na forma de desmatamentos sucessivos causados pela extração do pau-brasil e ciclos econômicos como o da cana de açúcar, café e do ouro; degradação por agricultura, pecuária, silvicultura e caça; além da expansão urbana desordenada, industrialização, consumo excessivo, lixo e poluição (LAURENCE, 2009; SOS MATA ATLÂNTICA, 2022). Devido a esse histórico de perda e fragmentação de habitat houve a redução da cobertura florestal da Mata Atlântica, que hoje se encontra reduzida a aproximadamente 11% a 16% de sua extensão original, sendo que 80% dos fragmentos remanescentes são menores que 50 ha (Ribeiro et al., 2009). Portanto, sua riqueza biológica, exposta ao referido histórico de degradação ambiental, coloca a Mata Atlântica entre as áreas prioritárias para ações de conservação no mundo, sendo considerada um dos 25 hotspots para a conservação da biosfera (MYERS et al., 2000; MITTERMEIER et al., 2005). As fitofisionomias mais comuns na região da Mata Atlântica em Minas Gerais são as Florestas Estacionais Deciduais e Semideciduais, caracterizadas pela marcada sazonalidade dos períodos de queda das folhas das árvores de maneira total ou parcial (IBGE, 2012; OLIVEIRA-FILHO & FONTES, 2000).

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

O estudo visa à obtenção da regularização ambiental para a intervenção sobre a vegetação. A área em estudo localiza-se em área antropizada com indivíduos arbóreos, na UHE Salto Grande, usina localizada nos municípios de Guanhões, Dolores de Guanhões, Joanésia, Ferros e Braúnas-MG.

A Área de Intervenção perfaz 0,3119 hectares o qual está totalmente inserido em Área de Preservação Permanente - APP. A volumetria total estimada para a área a sofrer intervenção é de 25,5457 m<sup>3</sup>.

**NÃO haverá supressão em espécies ameaçadas de extinção e protegidas por lei conforme informado no requerimento e nos estudos.**

Os 28 indivíduos arbóreos encontrados através do censo florestal estão distribuídos em 10 espécies e 4 famílias botânicas. Dentre essas, não foram encontradas espécies ameaçadas de extinção ou imunes de corte protegidas por legislação específica.

Do total de 28 indivíduos, 9 correspondem a árvores nativas vivas, 8 são de espécies exóticas e as outras 11 são árvores que já se encontram mortas. Somente 1 indivíduo pertence a uma espécie não identificada, a qual está sendo considerada como espécie nativa.

Segundo o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749/2019: Art. 3º São consideradas intervenções ambientais passíveis de autorização:

(...)

*II – intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*

(...)

Por se tratar de uma intervenção em APP deve observar o que diz o art 17 do Decreto nº 47.749, de 11/11/2019:

*Art. 17 – A intervenção ambiental em APP somente poderá ser autorizada nos casos de **utilidade pública**, de interesse social e de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, devendo ser comprovada a inexistência de alternativa técnica e locacional. (grifo nosso)*

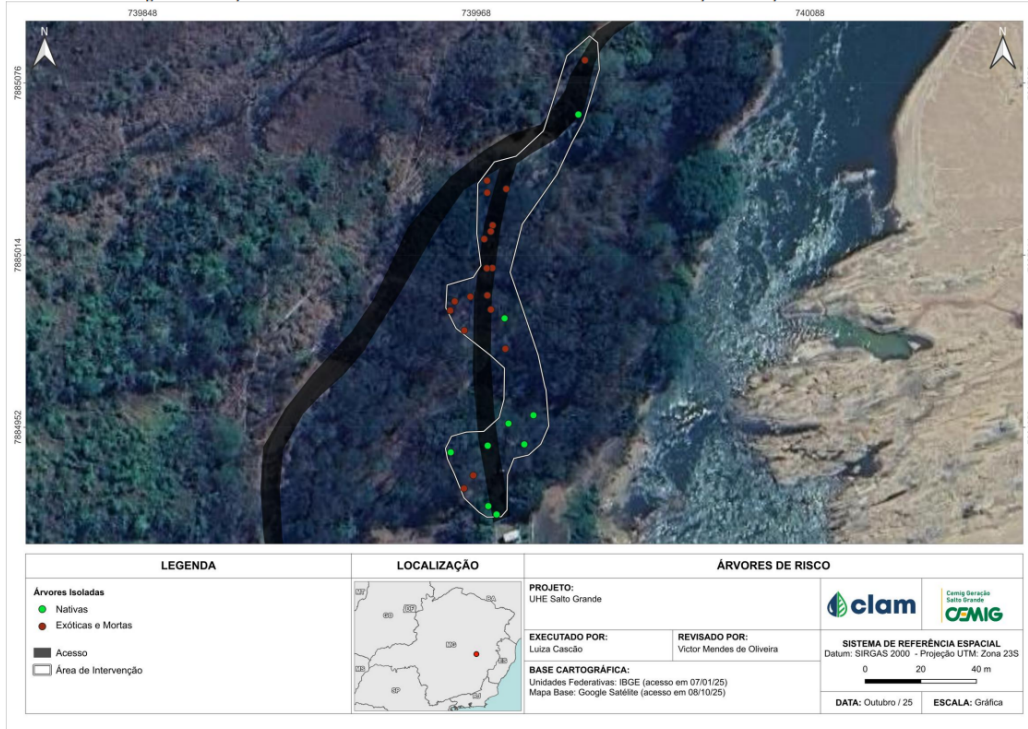
O artigo 3º da Lei 20.922, de 16/10/2025 classifica obras de estradas com utilidade pública:

**Art. 3º – Para os fins desta Lei, consideram-se:**

I – de utilidade pública:

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, **energia**, telecomunicações, radiodifusão, as instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho; (grifo nosso)

Figura 01 Inserção das árvores nativas e exóticas/mortas encontradas na área de intervenção em relação à estrada de acesso



### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Ações	Aspectos	Impactos	Medidas Mitigadoras
Abertura da área	Remoção da vegetação	Fragmentação da vegetação e afugentamento de animais	Compensação florestal através de PRADA
		Aumento da área de impermeabilização do solo	Será realizado um PRAD com forrageiras nativas nos locais para evitar erosão
Geração de resíduos	Alteração das propriedades do solo	Alteração da qualidade do solo devido à remoção da cobertura vegetal e geração de resíduos orgânicos	Estabelecer medidas de coleta e acondicionamento adequado dos resíduos e destinação final adequada. Redução e controle dos resíduos gerados.

### 6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica.

### 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Intervenção com supressão de 28 árvores uma área de 0,3119 ha localizada na propriedade UHE SALTO GRANDE - CASA DE FORÇA, classificado como Área de Preservação Permanente-APP, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção para uso interno no imóvel em propriedades da Cemig Geração e Transmissão S.A.

### 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Os Artigos 75 e 76 do Decreto Estadual nº 47.749/19 estabelecem:

“Art. 75 - O cumprimento da compensação definida no art. 5º da Resolução CONAMA nº369, de 28 de março de 2006, por intervenção ambiental em APP, deverá ocorrer em uma das seguintes formas:

I - Recuperação de APP na mesma sub-bacia hidrográfica e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios; (...)

II - Recuperação de área degradada no interior de Unidade de Conservação de domínio público Federal, Estadual ou Municipal, localizada no Estado; (...)

Art. 76 - A proposta de compensação ambiental por intervenção em APP prevista nos incisos I e II do art. 75 deverá ser obrigatoriamente instruída com:

I - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora elaborado por profissional habilitado com ART, conforme termo de referência a ser disponibilizado no sítio do IEF;

II - Declaração de ciência e aceite do proprietário ou posseiro, acompanhada de documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel, nos casos de compensação em propriedade de terceiros.”

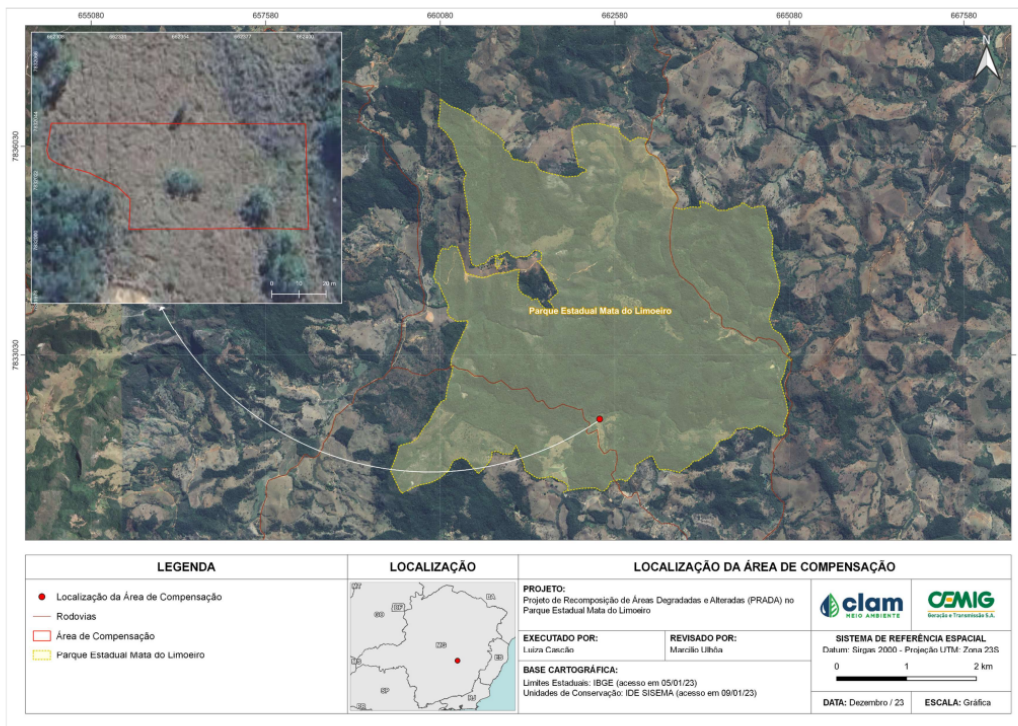
Dessa maneira, em atendimento aos requisitos do Decreto Estadual nº 47.749/19, este PRADA tem como objetivo apresentar um projeto técnico para **recomposição de áreas alteradas no interior de Unidade de Conservação de Proteção Integral do Parque Estadual Mata do Limoeiro, a fim de compensar as intervenções em APP do empreendimento.**

Com a recuperação de áreas alteradas no interior da Unidade de Conservação, o presente projeto irá contribuir para os objetivos de conservação do parque, possibilitando o restabelecimento da vegetação nativa. A partir disso, então, entende-se que haverá um claro ganho ambiental para o ecossistema da Unidade.

Conforme o Decreto Estadual nº 47.749/19, em seu Art. 49, entende-se por **ganho ambiental** o conjunto de ações que promovam a conectividade entre sistemas, a fim de reforçar a importância ecológica da área, por meio do fomento ou incremento de corredores ecológicos e recuperação de áreas antropizadas. O plantio de mudas e manutenção da cobertura vegetal nativa irá possibilitar o aumento dessa conectividade entre os fragmentos presentes no entorno da área alvo, além de contribuir para preservar a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo, gerar trabalho, manter e ampliar a beleza cênica de uma paisagem, e assegurar o bem-estar das populações humanas.

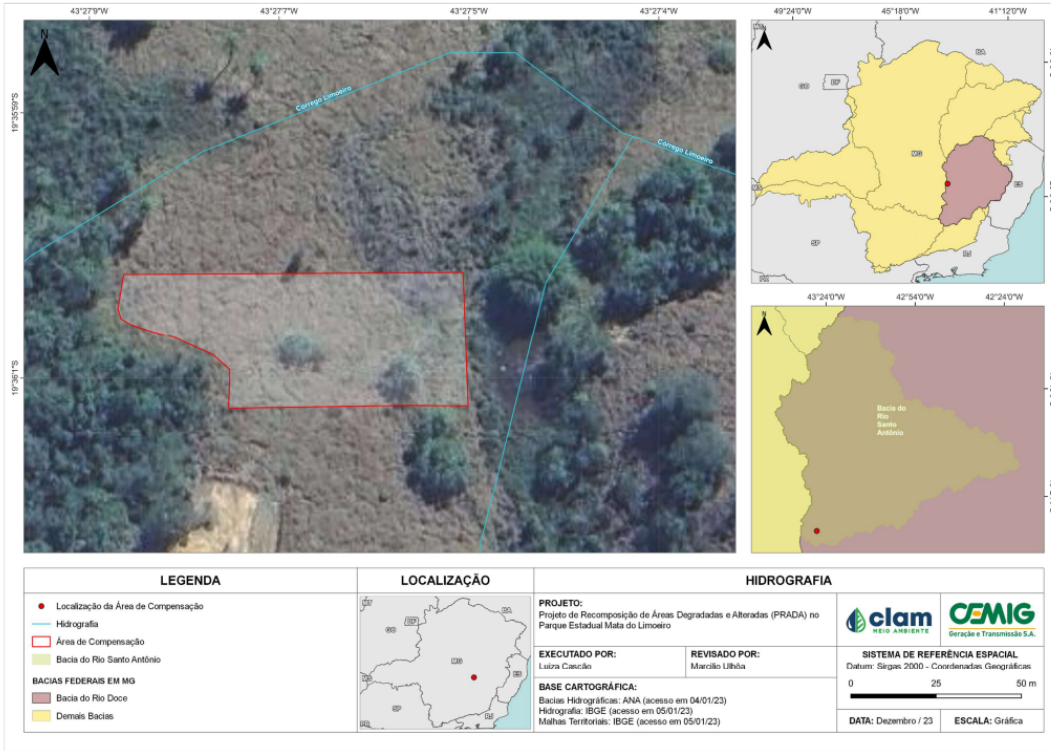
**Para compensação por essa intervenção em APP, é requerida destinação 0,3119 ha, em consonância com o Art. 75 do Decreto Estadual nº 47.749/2019 e com o Art. 5º da Resolução CONAMA nº 369. O projeto visa otimizar a supressão da vegetação durante a execução da intervenção ambiental, objetivando minimizar os impactos negativos sobre a vegetação da região.**

Figura 02 Localização da área de compensação na UC



Fonte: Clam, 2023

Figura 04 Contexto da área de compensação com relação a hidrografia



**8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

Executar o PRADA – apresentado anexo ao processo (110837352), com uma área de plantio de 0,3119 ha, espaçamento de 3x3 m, contemplando o quantitativo de 347 mudas, as quais deverão ter, preferencialmente, altura mínima de 70 cm. Tendo como coordenadas de referência, Latitude: 19°36'00.62" S / Longitude: 43°27'06.90" O (UTM, Sirgas 2000), nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes, e seguindo cronograma de execução abaixo, com acompanhamento de 5 (cinco) anos e envio de relatório semestral, o início da execução do PRADA deverá se dar em janeiro de 2026, obedecendo o cronograma físico de execução abaixo:

Tabela 06 Cronograma de execução proposto.

Onde: \* = Inspeções (rondas) para verificar a presença de formigas cortadeiras.

Atividades	Ano 1												Ano 2												Ano 3											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Controle de formigas (inicial) e preparo do solo																																				
Abertura de covas e adubação																																				
Plantio das mudas																																				
Coroamento das mudas																																				
Replanteio das mudas																																				
Controle de formigas*																																				
Adubação de cobertura das mudas																																				
Elaboração de relatórios																																				

**9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

**TAXAS PAGAS:**

DAE 85680000000 7 34200213250 0 22812150134 7 94263320210 9, pago em 20/01/2025, valor de R\$ 34,20 (Trinta e quatro reais e vinte centavos) - 1.02 LENHA DE FLORESTA NATIVA. QUANTIDADE 1,0305 M³

DAE 85670000006 5 06150213250 1 22812150134 7 94260900210 3, pago em 20/01/2025, valor de R\$ 606,15 (Seiscentos e seis e quinze centavos) - 2.02 - MADEIRA DE FLORESTA NATIVA. QUANTIDADE 18,2651 M³

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**10. CONDICIONANTES****Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o PRADA para quitação de compensação, plantio de 347 indivíduos nativos, em área de 0,3119 ha, conforme poligonal apresentada. Iniciar o cronograma físico no próximo período chuvoso de 2025/2026, início do plantio em janeiro/2026.	Período chuvoso de 2025/2026
2	Apresentar ART de execução do PRADA, expedido por profissional habilitado, após emissão da Autorização de Intervenção Ambiental (AIA)	30 dias
3	Apresentar relatórios semestrais, durante 5 anos, seguido de ART, relatando as condições sanitárias e nutricionais do plantio de compensação, garantindo a eficácia da recuperação, primeiro relatório apresentar em junho/2026. (Junho/2026 - Dezembro/2026, Junho/2027 - Dezembro/2027, Junho/2028 - Dezembro/2028, Junho/2029 - Dezembro/2029, Junho/2030 - Dezembro/2030).	Junho/2026 até Dezembro/2030

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: **Isadora Stefanny Sampaio Ribeiro**

MA SP: **1625910-3**

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

Nome:

MA SP:



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Stefanny Sampaio Ribeiro, Servidora Pública**, em 22/12/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **117008312** e o código CRC **8EA6B5AC**.